



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-Mail [camara.piumhi@terra.com.br](mailto:camara.piumhi@terra.com.br)

Site [www.camarapiumhi.mg.gov.br](http://www.camarapiumhi.mg.gov.br) CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

### INDICAÇÃO Nº. 24/2017.

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

### **“INSTALAÇÃO DE UM REDUTOR DE VELOCIDADE NA RUA DONA TEREZA HOSTALÁCIO, CENTRO, PRÓXIMO AO NÚMERO 345”.**

Esta indicação pede que seja instalado um redutor de velocidade na Rua Dona Tereza Hostalácio, no centro, próximo ao número 345. A justificativa desta indicação se faz importante, pois a referida rua, apresenta um tráfego de veículos intenso, porém, uma largura inferior ao normal das vias públicas.


Este vereador recebeu a solicitação através do Doutor Ângelo Gualberto de Macêdo, morador na referida via pública.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 17 de fevereiro de 2017.

  
**GLEISSON ARAÚJO NUNES**  
Vereador – 2017/2020



17/02/2017  
às 12:30h